



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MALHADOR

3º TERMO ADITIVO DE PRAZO/VALOR

**EMPRESA: MMS SOLUÇÕES E CONSULTORIA
LTDA.**

Data: 20 de JUNHO de 2025

Vigência: 20.06.2025 a 20.06.2026

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MALHADOR

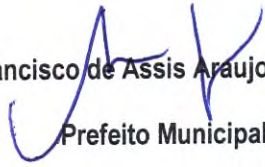
Malhador, 02 de Junho de 2025
Assunto: Solicitação de Despesa

PROTOCOLO Nº /2025.
Solicitação: Abertura de procedimento.

Malhador/SE, 02 de junho de 2025.

Encarregado(a) do Protocolo

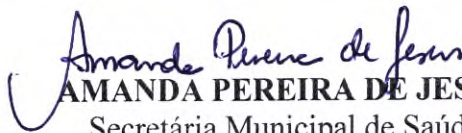
Autorizo
Encaminhe-se à Comissão Permanente de
Licitação para as providências cabíveis.
Malhador/SE, 02 de junho de 2025.


Francisco de Assis Araujo Júnior
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Valho-me do presente, para solicitar a abertura do procedimento administrativo de licitação, para aditivo de prazo, objetivando a Contratação de empresa Especializada no Provimento de Sistemas e Serviços para Automação da Secretaria Municipal de Saúde de Malhador/SE, cujo valor mensal do contrato sofrerá reajuste correndo a despesa por conta da seguinte dotação para o exercício de 2024:

2033 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA
3390.40.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E
COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA
FR: 16000000


AMANDA PEREIRA DE JESUS
Secretária Municipal de Saúde



**ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MALHADOR**

JUSTIFICATIVA

**DA NECESSIDADE DO 3º TERMO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº06/2022,
gerenciado pelo Fundo municipal de
Saúde de Malhador/SE.**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Malhador, instituída pela Portaria nº.205 A, de 01 de julho de 2024, apresenta justificativa para alteração do Contrato nº026/ 2022 celebrado entre O Fundo Municipal de Saúde de Malhador e a empresa MMS SOLUÇÕES E CONSULTORIA LTDA, para Contratação de empresa Especializada no Provimento de Sistemas e Serviços para Automação da Secretaria Municipal de Saúde de Malhador/SE, aduzindo o seguinte:

I- NECESSIDADE DO 1º TERMO ADITIVO:

O Aditivo consiste em continuar com a Contratação de empresa Especializada no Provimento de Sistemas e Serviços para Automação da Secretaria Municipal de Saúde de Malhador/SE, de acordo com o Contrato nº026/2022 oriundo do Pregão Eletrônico nº 06/2022, Alterando o prazo contratual para mais 12 (doze) meses.

Considerando, ainda, que a Lei nº. 8.666/93, em seu art. 65, combinado com o Art. 57, Inciso II, bem como o referido Contrato, em sua Cláusula Quarta –Do Prazo, preveem situações como a que se ora apresenta, permitindo, destarte, a alteração e consequente continuação do Contrato;

Considerando a necessidade da continuidade da Contratação de empresa Especializada no Provimento de Sistemas e Serviços para Automação da Secretaria Municipal de Saúde de Malhador/SE;

Considerando os bons serviços que vêm sendo prestados pela empresa MMS SOLUÇÕES E CONSULTORIA LTDA, no desempenho de suas funções;

Considerando que a Contratação de empresa Especializada no Provimento de Sistemas e Serviços para Automação da Secretaria Municipal de Saúde de Malhador/SE tem sido fundamental especialmente para no atendimento dos usuários dos serviços de saúde do município;

Considerando, por fim, que a empresa MMS SOLUÇÕES E CONSULTORIA LTDA, tem contratada Provimento de Sistemas e Serviços para Automação da Secretaria Municipal de Saúde de Malhador/SE, através do pertinente procedimento de Contrato nº026/2022 oriundo do Pregão Eletrônico nº 06/2022, sendo prevista, contratualmente a prorrogação de prazo, além da previsão legal estabelecida no art.57, inciso II da Lei nº8.666/93, tem-se por justificativa a renovação do prazo do Contrato nº 026/2022 por mais 12 (doze) meses.



**ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MALHADOR**

Estando, pois, esclarecidos os motivos da alteração contratual dos serviços e o processo a ser utilizado para realização da mesma, submeto a presente justificativa, à apreciação de Vossa Excelência para que, ao final, seguindo o devido processo legal, autorize a contratação da referida empresa, sob a égide da Lei 8666/93 e suas alterações.

Malhador/SE, 13 de junho de 2025

Maria Silvana de Santana Fontes
PREGOEIRA

Ratifico. Publique-se

Amanda Pereira de Jesus
Secretária Municipal de Saúde



**ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MALHADOR**

MINUTA

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 0xx/202x

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AOS
CONTRATO Nº.XXX, PREGÃO
PRESENCIAL XXXXX QUE ENTRE
SI CELEBRAM, DE UM LADO, O
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO
MUNICÍPIO DE MALHADOR/SE E,
DO OUTRO, A EMPRESA
XXXXXXXXXX, NA FORMA
ABAIXO:**

Pelo presente Termo, de um lado **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MALHADOR**, inscrito no CNPJ nº **11.216.362/0001-30** na Cidade de Malhador, Estado de Sergipe, neste ato representado por sua titular a Sr^a. **AMANDA PEREIRA DE JESUS**, brasileira, casada, Secretária Municipal de Saúde, neste ato designado **CONTRATANTE** e a do outro lado a empresa **XXXXXXXXXX**, sediada a **XXXXXXXX** nºXXXX, XXXX, Malhador/SE, inscrita no CNPJ sob nº xxxxxxxx, representada pelo Sr^o. **XXXXXXXXXX**. CPF nº XXXXXXXXXXXX, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo que se regerá pelas disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações:

CLÁUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo está em conformidade com art. 65, combinado com o Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações que disciplina licitação e contrato na administração pública.

CLÁUSULA II – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo previsto na **Cláusula QUARTA**, do **Contrato nº. XXXX** celebrado em XXXXXXXX

Parágrafo Primeiro: A partir da assinatura deste instrumento será incorporada a cláusula alvo de alteração a seguinte redação:

Cláusula Quarta – da Vigência:



**ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MALHADOR**

O prazo de vigência deste termo será de XXXXXXXXX até XXXXXXXXXX.

Parágrafo Segundo: Com a prorrogação do prazo de vigência, o preço global da contratação sofrerá Reajuste do contrato original, perfazendo um valor global anual de R\$XXXXXX (XXXXXX) .

CLÁUSULA III – DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas implícita ou explicitamente por este termo.

E assim, por estarem justos e de acordo, assinam o presente Termo em duas vias de igual teor e forma para um mesmo fim legal, na presença das testemunhas arroladas abaixo.

Malhador, xx de xxxxx de xxxxxx.

**XXXXXXXXXX
CONTRATANTE**

**XXXXXXXXXX
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF: _____
R.G.: _____

2. _____
CPF: _____
R.G.: _____



**ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MALHADOR**

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 026/2022

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 026/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MALHADOR E, DO OUTRO, A EMPRESA MMS SOLUÇÕES E CONSULTORIA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente Termo, de um lado **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MALHADOR**, inscrito no CNPJ nº **11.216.362/0001-30** na Cidade de Malhador, Estado de Sergipe, neste ato representado por sua titular a Sr^a. **AMANDA PEREIRA DE JESUS**, brasileira, casada, Secretária Municipal de Saúde, neste ato designado **CONTRATANTE**, A empresa **MMS SOLUÇÕES E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ nº **32.031.370/0001-82**, sediada na Rua Amintas Machado de Jesus, 126, Sala B, Box Postal 238, Rosa Elze, São Cristóvão/SE, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **ANDREZA TATIANA NUNES SANTOS**, brasileira, solteira, maior, inscrito no CPF sob nº 3.035.457-6, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo que se regerá pelas disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações:

CLÁUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo está em conformidade com art. 65 § 1º combinado com o Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações que disciplina licitação e contrato na administração pública.

CLÁUSULA II – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo previsto na Cláusula Quarta e Cláusula Quinta – Preços, do Contrato nº. 026/2022 celebrado em 21.06.2022.

Parágrafo Primeiro: A partir da assinatura deste instrumento será incorporada a cláusula alvo de alteração a seguinte redação:

Cláusula IV – do PRAZO:



**ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MALHADOR**

O prazo de vigência deste termo será a partir da data de sua assinatura até 20/06/2026.

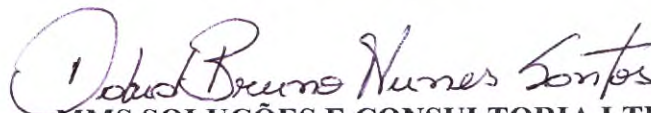
CLÁUSULA IV – DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas implícita ou explicitamente por este termo.

E assim, por estarem justos e de acordo, assinam o presente Termo em duas vias de igual teor e forma para um mesmo fim legal, na presença das testemunhas arroladas abaixo.

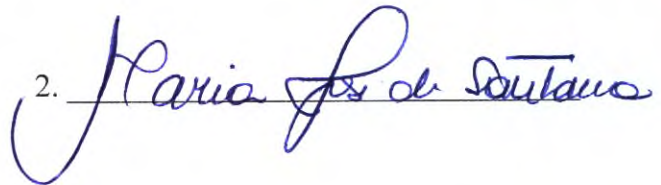
Malhador, 20 de junho de 2025.


AMANDA PEREIRA DE JESUS
CONTRATANTE


MMS SOLUÇÕES E CONSULTORIA LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. 

2. 



**ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MALHADOR**

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO
Nº026/2022 Pregão Eletrônico nº06/2022**

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MALHADOR, inscrito no CNPJ nº 11.216.362/0001-30 na Cidade de Malhador, Estado de Sergipe, neste ato representado por sua titular a Sr^a. **AMANDA PEREIRA DE JESUS**, brasileira, casada, Secretária Municipal de Saúde.

CONTRATADA: MMS SOLUÇÕES E CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 32.031.370/0001-82, sediada na Rua Amintas Machado de Jesus, 126, Sala B, Box Postal 238, Rosa Elze, São Cristovão/SE, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **ANDREZA TATIANA NUNES SANTOS**, brasileira, solteira, maior, inscrito no CPF sob nº 3.035.457-6.

OBJETO: Contratação de empresa Especializada no Provimento de Sistemas e Serviços para Automação da Secretaria Municipal de Saúde de Malhador/SE;

Base Legal: Art. 65 e Art.57, inciso II da Lei Federal nº8.666/93.

Recursos: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

2033 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA
3390.40.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E
COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA
FR: 16000000

Vigência: 20/06/2025 a 20/06/2026


Maria Silvana de Santana Fontes
Agente de Contratações